



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 12.948

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Fevereiro de 2008

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
[Internet: www.pgj.pb.gov.br](http://www.pgj.pb.gov.br)

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

### Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

### Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. José Roseno Neto

### Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

### 1º C A O P - João Pessoa

#### Coordenador:

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

### 2º C A O P - Campina Grande

#### Coordenador:

Prom. José Eulámpio Duarte

## PROCURADORIAS CÍVEIS

### 1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

### 2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

### 3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

### 4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Risalva da Câmara Torres  
Proc. José Roseno Neto

## PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)  
Proc. José Roseno Neto  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen  
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/001/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear LUCIANA CARNEIRO PIRES MASSA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade de Administração de Empresa, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/002/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear ANDREY ALYSSON CHAGAS CÂMARA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Arquitetura, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/003/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear MARCELE DE FARIAS RIBEIRO, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Social, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/004/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear WAGNER DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Social, com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/005/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear MARIA DAS GRAÇAS DE MELO PEREIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Social, com exercício na Comarca de Guarabira, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/006/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear IRIS PORTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Jornalismo, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/007/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear IVANILDO FRANCISCO DA SILVA LEMOS e RICARDO AUGUSTO PAREDES DO AMARAL, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Ciências Contábeis, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/008/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear LAUDJANE DA TRINDADE ARAÚJO e JOSÉ LITO LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Ciências Contábeis, com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/009/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS MEDEIROS BATISTA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Ciências Contábeis, com exercício na Comarca de Guarabira, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/010/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear FERNANDO ESPÍNOLA MALAGUETA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Ciências Contábeis, com exercício na Comarca de Patos, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/011/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear FÁBIO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Ciências Contábeis, com exercício na Comarca de Sousa, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/012/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear KLYVER FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Engenharia Civil, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/013/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear RONALDO IZIDRO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Economia, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/014/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear SHIRLEY ELZIANE DINIZ ABREU e IRENYLZA CARLA ALVES DE PAIVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Pedagogia, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/015/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **RESOLVE** nomear SUZANA MARIA DE QUEIROZ BENTO, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Pedagogia, com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/016/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do

O Diário da Justiça mudou o e-mail: [diariodajustica@uniao.pb.gov.br](mailto:diariodajustica@uniao.pb.gov.br)

art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **MARIA APARECIDA PEIXOTO WANDERLEY**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Psicologia, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/017/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **JULIE ERMESON REZENDE COSTA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Psicologia, com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/018/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **MARINALDO NUNES DA SILVA, JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS, ANDRÉ GOMES DE SOUSA e HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Análise de Sistema (Programador), com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/019/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS e DICKSON NASCIMENTO DANTAS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Análise de Sistema (Suporte), com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/020/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **VIRGINIA NAVARRO FERNANDES GONÇALVES, LUANA AZEREDO BELTRÃO, MÔNICA SABINA NOBREGA DE MEDEIROS, KEYLA DE ASSIS LIMA, MÁRCIA ANITA ÂNGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, HAMANDA RAFAELA LEITE FERREIRA, EDUARDO KELSON FERNANDES DE PINHO e JORGE ANDERSSON VASCONCELOS DIAS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Espe-

cialidade Assistência Judiciária (Direito), com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/021/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **JUANA VIANA OURIQUE DE OLIVEIRA e TIAGO CÉSAR DE ABRANTES OLÍMPIO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Judiciária (Direito), com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/022/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **DANILO FELIX AZEVEDO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Judiciária (Direito), com exercício na Comarca de Guarabira, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/023/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **PEDRO ALVES DA NOBREGA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Judiciária (Direito), com exercício na Comarca de Patos, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/024/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **KALLYNE SILVA SERRANO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Judiciária (Direito), com exercício na Comarca de Sousa, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/025/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **AUDREY REGINA LEITE ESPERIDIÃO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Assistência Judiciária (Direito), com exercício na Comarca de Cajazeiras, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/026/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **DANIELLE ALBINO RAFAEL MATOS**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Medicina, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça  
João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/027/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e

11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **ANA KARLA RAMALHO ARAGÃO e ANA CARLA SOBREIRA LOPES PIREZ DE SÁ**, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Promotoria – Especialidade Odontologia, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/028/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **JEHAN MALTHUS TAVARES**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Promotoria – Especialidade Técnico em Informática (Suporte), com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/029/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **WILKENS LENO SILVA DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Promotoria – Especialidade Técnico em Informática (Suporte), com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/030/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **UIRÁ ALENCAR WASCONCELOS SILVA DE ASSIS**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Promotoria – Especialidade Técnico em Informática (Web Designer), com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/031/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **ROSA NEREIDA DO NASCIMENTO SOARES ROCHA, IURI NODA NOGUEIRA, UBIRAJARA COUTINHO LUCENA, FERNANDO BARBOSA DA SILVA, WALBERTO DE MACEDO LINS FIALHO, ARMANDO SALES CORREIA, JOSÉ NUNES JÚNIOR e FRANCISCO MONTEIRO DE MORAIS**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II – Especialidade Técnico em Contabilidade, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/032/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **EDICLEY TORRES VALDEVINO, GRAZIELA SOARES RIBEIRO, JUCERLANDIO ALVES DE ASSIS, EDEN DUARTE PINHO DE SOUSA e JOSÉ DE BRITO RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II – Especialidade Técnico em Contabilidade, com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/033/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **FRANCISCA ZILMAR MARTINS MOREIRA**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II – Especialidade Técnico em Contabilidade, com exercício na Comarca de Guarabira, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de

Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/034/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **EDUARDO ALVES DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II – Especialidade Técnico em Edificações, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/035/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **GIORDANO SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/036/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **FERNANDO RICARDO BARBOSA LIMA, DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JÚNIOR, LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, ICARO NOBRE FONSECA, VLAMIR MOURA LOPES BRASIL, MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA e ARLENE PASSOS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II, com exercício na Comarca da Capital, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/037/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **RENYELLE PIMENTEL RODRIGUES, NAYARA CRISTINA LUCKWU LIRA, JULIANA CANDYCE MEDEIROS DE MELO, LUCIANO DE MENDONÇA SODRE, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA e MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II, com exercício na Comarca de Campina Grande, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/038/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **FRANCISCO ITALO NUNES ALVES FARIA**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II, com exercício na Comarca de Guarabira, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/039/08 **A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos termos do art. 127, § 2º da Constituição Federal vigente, art. 126, inciso I, da Constituição Estadual, c/c o art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica do Ministério Público, e arts. 4º e 11º da Resolução nº 003/93 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **R E S O L V E** nomear **RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Promotoria II, com exercício na Comarca de Patos, tendo em vista aprovação no II Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior e Médio do Quadro de Serviços Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado da Paraíba, devidamente homologado em 18 de maio de 2007.  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2008.  
APGJ/040/08 **A PROCURADORA-GERAL DE**

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00











14 - 2003.82.01.006072-7 ANTONIA CARDOSO SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte Autora do retorno dos autos do eg. TRF. 5ª. Região, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

15 - 2004.82.01.004507-0 MARCELO AGRA RAMOS E OUTRO (Adv. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON CUSTODIO DE BRITO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação de fls.401/406, no duplo efeito. Intime-se a parte Autora, para, no prazo legal, apresentar as contra-razões.

16 - 2005.82.01.002002-7 JOSE SEVERINO PEREIRA (Adv. ARNULFO DE PAULA BARBOSA NETO, LILIAN VILAR DANTAS, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). A falta de manifestação do(a) Autor(a), fl. 100, com relação ao despacho de fl. 98, implica em falta de interesse na execução, ensejando o arquivamento dos autos. Intime-se a parte Autora.

17 - 2006.82.01.000880-9 ANDES - SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, POR SUA SEÇÃO SINDICAL NA CIDADE DE PATOS - ADUF/PATOS (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte Autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a(s) contestação(ões).

18 - 2006.82.01.001659-4 MARIA PEREIRA BENTO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Defiro o pedido formulado à fl. 191, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para a CEF manifestar-se em relação a petição e documentos de fls. 181/187. Intime-se.

19 - 2006.82.01.003834-6 JOSE ALVES DOS SANTOS (Adv. CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA) x UNIAO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação no duplo efeito. Intimar o apelado para, no prazo legal, apresentar as contra-razões.

20 - 2007.82.01.000464-0 JOSE AGOSTINHO BEZERRA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (DNER) (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de substabelecimento formulado à fl. 899. Anotações necessárias. Após, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, especificar as provas que pretendem produzir.

21 - 2007.82.01.002710-9 MUNICIPIO DE TEIXEIRA (Adv. JOHN JOHNSON G. DANTAS DE ABRANTES, NEWTON NOBEL S. VITA) x UNIAO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte Autora, para, no prazo legal, impugnar a Contestação.

22 - 2007.82.01.002802-3 MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUSA (Adv. NELSON LUIZ DE FRANÇA NETO) x UNIAO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, efetuar o preparo das custas iniciais, sob pena de extinção do feito.

#### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

23 - 2000.82.01.002730-9 MARIA LOURENÇO BARBOZA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x SEVERINO LOURENÇO DA SILVA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Cuida-se de execução de título judicial. Oficiado a CEF, fl. 161, para pagamento da RPV à habilitada MARIA LOURENÇO BARBOZA, conforme despacho de fl. 159, a Ré oficiou (fl. 162) informando que as providências para o pagamento à habilitada foram tomadas. A parte Autora, intimada para se manifestar acerca da satisfação do crédito, quedou-se silente. ISTO POSTO, considerado cumprida a obrigação de dar e julgo extinta execução, como supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P.R.I.

24 - 2002.82.01.002488-3 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA) x INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA (Adv. ROBERTO FERREIRA BARBOSA) x SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC (Adv. JOAO GONCALVES DE AGUIAR, DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA) x SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (Adv. JOAO GONCALVES DE AGUIAR). Defiro pedido de substabelecimento e de vista, pelo prazo de 10(dez) dias, requerido pelo SESC às fls.224/252, anotações necessárias.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

25 - 00.0016244-2 JOSEFA MARINHO E OUTRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA, FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO, BRUNO CESAR BRITO MENDES, JOSE GEORGE COSTA NEVES, CARLOS DEMETRIUS DE ALMEIDA MARTINS, FREDERICO RODRIGUES TORRES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Cumprida a determinação, intime-se a parte autora para requerer o que de direito.

26 - 00.0027443-7 MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO (Adv. AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIAO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA). Defiro o pedido de habilitação, e indefiro o pedido de exclusão da advogada Maria de Lourdes Sousa Vieira, uma vez que pelo documento de fl. 20, a mesma requereu, em 1996, exclusão do seu nome das intimações e não do processo. Atualmente a Justiça Federal possui um sistema de informática, TEBAS, que permite que o nome de vários advogados constem na publicação, portanto, ao serem inseridos os nomes dos advogados ora substabelecidos, não haverá prejuízo aos autores o fato de constar o nome da advogada. Anotações cartorárias. Intime-se o(s) advogado(s) do(a) Autor(a), para, no prazo de 20 (vinte) dias requerer o que entender de direito, trazendo, desde já, documentos hábeis à ensejar o prosseguimento da ação.

27 - 00.0030180-9 SEVERINA MARIA DE JESUS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, BRUNO CESAR BRITO MENDES, GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). No caso do benefício encontrar-se cessado por óbito, intime-se o patrono do feito para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a habilitação de sucessores, sob pena de arquivamento.

28 - 00.0032898-7 JOSE ALVES DA SILVA E OUTRO (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES, ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SERGIO ALVES DE OLIVEIRA). ISTO POSTO, em face da comprovação do pagamento, julgo extinta execução, como supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P.R.I.

29 - 00.0037978-6 JOSE ALVES DE SOUZA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido formulado à fl. 22.À Secretaria para proceder ao traslado das cópias necessárias do bloco condutor nº 30297. Após, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se.

30 - 99.0105462-1 ENIO RICARDO SILVA GUEDES (Adv. JOAO JOSE SARAIVA COELHO, ANTONIO EMIDIO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, apreciando a lide com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, valor este a ser devidamente atualizado, bem como nas custas (art. 20, § 2º do CPC), ficando, todavia, o pagamento condicionado aos termos do art. 12 da Lei n.º 1.060/50. À Secretaria para proceder à renumeração das folhas dos autos posteriores a de n.º 115, devido encontrarem-se erroneamente numeradas. Não havendo recurso voluntário, certifique-se o trânsito em julgado, e arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. P.R.I.

31 - 2000.82.01.006418-5 ESPEDITO BRAZ DE CASTRO (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o teor da sentença proferida nos Embargos à Execução Fundada em Sentença processo nº. 2004.82.01.003092-2 (fls. 102/106), intime-se a parte autora/exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciar-se em relação à adequação do benefício do exequente. Não havendo manifestação, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Intime-se.

32 - 2004.82.01.004589-5 MARIA CAVALCANTI CONDE (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). O demandado confirmou o cumprimento à fl. 59, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer, atualizar os cálculos referentes à obrigação de dar e promover devidamente a execução, levando em consideração os novos valores.

33 - 2004.82.01.005147-0 JOSEMAR PONTES DO Ó (Adv. ADSON JOSE ALVES DE FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte Autora,

para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do cumprimento da obrigação de fazer, fls. 106/121.

34 - 2005.82.01.001330-8 JOSEMAR PONTES DO Ó (Adv. KERGINALDO CANDIDO PEREIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, apreciando a lide com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais, eis que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita. Condeno o autor no pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, §4º do CPC, devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ele beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I.

35 - 2007.82.01.000313-0 SEBASTIÃO FREIRE E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Ante-se a "conversão em diligência", para fins estatísticos. Defiro o pedido de substabelecimento de fls. 65/66. Anotações necessárias.

36 - 2007.82.01.001776-1 VALDEIR MORAIS DE SOUZA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Isso posto, indefiro a petição inicial com fulcro no art. 284, Parágrafo único do CPC, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. I, do mesmo Estatuto Processual). Sem condenação em honorários já que não houve a citação da parte adversa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

37 - 2001.82.01.003246-2 JOSE ASSIMARIO PINTO (Adv. JOSE ASSIMARIO PINTO, AMARO GONZAGA PINTO FILHO, LUCIANO SIMOES DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Remeter os autos à Contadoria desta Subseção para os esclarecimentos que se fizerem necessários, atentando para os valores que deverão ser descontados do Autor, bem como, atualizar até a presente data, os valores ainda não pagos. Em seguida abrir vista às partes por 10 (dez) dias, em cumprimento ao disposto no ao inciso 18, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

38 - 2002.82.01.004458-4 EVANILDO MARTINIANO DA SILVA (Adv. ISANIA MARIA MOREIRA REIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intimar a parte autora para se manifestar sobre a contestação, em 10 (dez) dias, em cumprimento ao disposto no inciso 08, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

39 - 2006.82.01.000577-8 JOÃO GABRIEL PORDEUS SOUSA VIEIRA E OUTRO (Adv. DHELIO JORGE RAMOS PONTES) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). Intimar a(s) parte(s) para especificar(em), de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretende(em) produzir, em cumprimento ao disposto no inciso 08, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

40 - 2007.82.01.001733-5 ANTONIO BARBOSA MOREIRA (Adv. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON CUSTODIO DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intimar a(s) parte(s) para especificar(em), de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretende(em) produzir, em cumprimento ao disposto no inciso 08, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

Total Intimação : 40  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ADRIANA MENDES DE LIMA-13  
 ADSON JOSE ALVES DE FARIAS-11,33  
 AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA-26  
 ALEXEI RAMOS DE AMORIM-15,40  
 ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS-32  
 AMARO GONZAGA PINTO FILHO-37  
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-18  
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-20,35  
 ANTONIO EMIDIO FILHO-30  
 ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER-7  
 ARNULFO DE PAULA BARBOSA NETO-16  
 BERILO RAMOS BORBA-12  
 BRUNO CESAR BRITO MENDES-25,27  
 CARLOS DEMETRIUS DE ALMEIDA MARTINS-25  
 CELIO GONCALVES VIEIRA-15,40  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-14,20

CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA-19  
 DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA-24  
 DHELIO JORGE RAMOS PONTES-39  
 DIVANDALMY FERREIRA MAIA-11  
 EDSON BATISTA DE SOUZA-25  
 ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA-28  
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-2,6,7  
 FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA-24  
 FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO-25  
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-2,18  
 FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS-12  
 FREDERICO RODRIGUES TORRES-25  
 GERALDO ARAUJO-3  
 GHISLAINE ALVES BARBOSA-13  
 GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO-27  
 GIOVANE ARRUDA GONCALVES-28  
 GUILHERME ANTONIO GAIAO-26  
 GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX-16  
 HEITOR CABRAL DA SILVA-8  
 ISAAC MARQUES CATÃO-1  
 ISANIA MARIA MOREIRA REIS-38  
 ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS-9  
 IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-17  
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-20,26,35  
 JOAO FELICIANO PESSOA-25,27  
 JOAO GONCALVES DE AGUIAR-24  
 JOAO JOSE SARAIVA COELHO-30  
 JOHN JOHNSON G. DANTAS DE ABRANTES-21  
 JOSE ASSIMARIO PINTO-37  
 JOSE GEORGE COSTA NEVES-25,36  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-5,13  
 JOSEFA INES DE SOUZA-9,10,29  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-14,20,26,35  
 KERGINALDO CANDIDO PEREIRA-11,34  
 LILIAN VILAR DANTAS-16  
 LUCIANO SIMOES DA SILVA-37  
 MARCIO BIZERRA WANDERLEY-2  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-25,27,36  
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-3,4,6,12,13,37  
 MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES-4  
 MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA-27  
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-36  
 NELSON LUIZ DE FRANÇA NETO-22  
 NEWTON NOBEL S. VITA-21  
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-14  
 RICARDO BERILO BEZERRA BORBA-12  
 RINALDO BARBOSA DE MELO-23,31  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-20,35  
 ROBERTO FERREIRA BARBOSA-24  
 ROSEMARY DANTAS BAIA MEDEIROS-6  
 SEM ADVOGADO-11,15,36,38,40  
 SEM PROCURADOR-10,14,16,17,19,20,21,22,23,29,30,31,32,33,34,35,39  
 SERGIO ALVES DE OLIVEIRA-28  
 SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO-1  
 TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA-12  
 TEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-8  
 VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA-5  
 VALTER VANDILSON CUSTODIO DE BRITO-15,40

Setor de Publicação  
**DRA. MAGALI DIAS SCHERER**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 6ª. VARA FEDERAL

#### 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE-PB.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU AUSENTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Nº EIP.0004.000002-1/2008

O DOUTOR BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE-PB. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele notícias tiverem ou interessar possa, que perante este Juízo se processam os autos da Ação Penal nº. **2003.82.01.007670-0 - CIs. 31**, movida pelo Ministério Público Federal contra Carlos Roberto Volpato e Outro, e como consta dos autos que o réu **CARLOS ROBERTO VOLPATO**, brasileiro, empresário, filho de Emília Martignago Volpato, CPF 375.833.289-34, atualmente se encontra, em lugar incerto e não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital, através do qual fica **INTIMADO o réu acima referido a comparecer à audiência de Interrogatório do Sr. CARLOS RENATO DE OLIVEIRA, o qual será ouvido na qualidade de sócio responsável da empresa CERÂMICA CORDEIRO DO NORDESTE S/A, designada para o dia 07 de abril de 2008, às 13:00 horas, a se realizar na sede deste Juízo, localizada na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº, Liberdade, nesta cidade**. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado na Sede deste Juízo no local de costume, na forma da Lei.  
 Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2008. Eu, Francisca das C. Polianna de S. Maia, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, Edson Júlio de Andrade Filho, Diretor de Secretaria em exercício da 4ª. Vara, conferi e subscrevo.  
**BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**  
 Juiz Federal Substituto da 4ª Vara/PB

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@aurio.pb.gov.br 3218.6518

